



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Núcleo de Monitoramento e Controle

AUTORIZAÇÃO

Referência: Processo nº 1480.01.0012288/2020-40

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2020.

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO - MINAS ESPORTIVA INCENTIVO AO ESPORTE

1. IDENTIFICAÇÃO

Executor: Minas Tênis Clube

CNPJ: 17.217.951/0001-10

Representante Legal: Ricardo Vieira Santiago

CPF: 537.098.376-34

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto Esportivo: Formação e Desenvolvimento de Atletas do Tênis e de Ginástica

Nº de protocolo: 2018.02.0048

Edital: 02/2018

Prazo de execução: 7 meses

Manifestação Desportiva: Rendimento

Número total de beneficiários e Público Alvo: 53 Beneficiários sendo das modalidades: TÊNIS: atenderá faixa etária de 09 à 18 anos; GINÁSTICA: atenderá faixa etária de 06 à 16 anos.

Valor captado: R\$ 299.936,76

Valor destinado ao projeto: R\$ 269.943,08

Valor destinado pelo apoiador à SEDESE: R\$ 29.993,68

3. AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO

Fica o executor autorizado a iniciar a execução do Projeto Esportivo acima qualificado, com as restrições abaixo em decorrência da pandemia (COVID-19), a partir da data de expedição desta autorização, nos termos da Resolução SEESP nº 16/2017.

- As Prestações de Contas deverão ser encaminhadas via Sistema de Informação, conforme passo a passo disponível em incentivo.esportes.mg.gov.br e observadas as determinações do Capítulo V da Resolução SEESP nº 16/2017.
- O Executor deve atentar-se quanto às ocorrências irregulares passíveis de devolução de recursos ao erário citadas na Seção III da Resolução SEESP nº 16/2017.
- As despesas devem ser executadas conforme instruções da SEÇÃO IV da Resolução SEESP nº 16/2017.
- Quaisquer alterações ocorridas durante a execução do Projeto Esportivo devem ser solicitadas previamente à Equipe Técnica conforme instruções SEÇÃO V da Resolução SEESP nº 16/2017.
- O Executor deve consultar a Equipe Técnica em toda e qualquer questão atípica que envolva a execução do Projeto Esportivo e sua Prestação de Contas.

Restrições - Coronavírus (COVID-19):

O Executor deve avaliar os riscos para os profissionais contratados, os beneficiários e seus familiares para execução das atividades esportivas. O protocolo sanitário do Programa Minas Consciente, disponível em <https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios>, deverá ser seguido para execução do Projeto Esportivo e deve observado recorrentemente, para atualização das ações em decorrência de possíveis mudanças no protocolo.

Ressalva:

Informamos que os esportes de rendimento, a participação em amistosos, jogos e treinamentos com algum contato necessita de isolamento e testagem de atletas, conforme instruções do link abaixo. O executor precisa seguir o Protocolo Sanitário do Minas Consciente de forma integral.

<http://incentivo.esportes.mg.gov.br/atualizacao-do-retorno-do-inicio-de-execucao-de-projetos-esportivos-da-lei-de-incentivo-ao-esporte-e-das-atividades-presenciais-de-projetos-esportivos-ja-em-execucao/>

José Francisco Filho

Subsecretário de Esportes



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Filho, Subsecretário**, em 13/10/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20482472** e o código CRC **4C80FFDD**.
